

**VALOR:** R\$ 152.431,78 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos).  
**PERÍODO:** FEVEREIRO/2020.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2020  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEI-210108/000150/2020.

Id: 2249398

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa GUELLI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 73.416.083/0001-78.  
**OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de nutrição, preparo e fornecimento de refeições transportadas para os internos custodiados e para os servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, relacionados no lote 11.  
**VALOR:** R\$ 486.371,48 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e quatrocentos e oito centavos).  
**PERÍODO:** Fevereiro/2020.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2020.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210108/000151/2020.**

Id: 2249399

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa GUELLI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 73.416.083/0001-78.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de refeições completas para as Unidades: Creche Unidade Materno Infantil (SEAP/UMI), Sanatório Penal (SEAP/SP), Centro de Tratamento em Dependência Química Roberto Medeiros (SEAP/RM), Hospital Hamilton Agostinho Vieira de Castro (SEAP/UPA), Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Henrique Roxo - (SEAP/HR) e Instituto de Perícias Heitor Carrilho (SEAP/HC).  
**VALOR:** R\$ 159.812,67 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e doze reais e sessenta e sete centavos).  
**PERÍODO:** Janeiro/2020.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2020.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210108/000111/2020.**

Id: 2249400

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa GUELLI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 73.416.083/0001-78.  
**OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de nutrição, preparo e fornecimento de refeições transportadas para os internos custodiados e para os servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, relacionados no lote 11.  
**VALOR:** R\$ 715.410,06 (setecentos e quinze mil, quatrocentos e dez reais e seis centavos).  
**PERÍODO:** Janeiro/2020.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2020.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210108/000120/2020.**

Id: 2249401

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa GUELLI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 73.416.083/0001-78.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de alimentação (desjejum, lanche e kit-lanche) para as Unidades: Cadeia Pública Inspetor José Antonio da Costa Barros (SEAP-JB).  
**VALOR:** R\$ 44.559,66 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).  
**PERÍODO:** Janeiro/2020.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2020.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210108/000121/2020.**

Id: 2249402

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa NUTRYENERGE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ 00.865.320/0001-04.  
**OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de nutrição, preparo e fornecimento de refeições transportadas para os internos custodiados e para os servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, relacionados no lote 04.  
**VALOR:** R\$ 865.271,90 (oitocentos e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e um reais e noventa centavos).  
**PERÍODO:** Fevereiro/2020.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2020.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210108/000153/2020.**

Id: 2249403

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa NUTRYENERGE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ 00.865.320/0001-04.  
**OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de nutrição, preparo e fornecimento de refeições transportadas para os internos custodiados e para os servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, relacionados no lote 04.  
**VALOR:** R\$ 907.554,50 (novecentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
**PERÍODO:** Janeiro/2020.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2020.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210108/000095/2020.**

Id: 2249404

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa NUTRYENERGE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ 00.865.320/0001-04.  
**OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de nutrição, preparo e fornecimento de refeições transportadas para os internos custodiados e para os servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, relacionados no lote 05.  
**VALOR:** R\$ 494.179,78 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).  
**PERÍODO:** Janeiro/2020.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2020.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210108/000142/2020.**

Id: 2249405

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa QUALYBEM FOOD SERVICE S/A. - CNPJ 09.239.320/0001-73.  
**OBJETO:** Prestação de serviço contínuos de nutrição, preparo e fornecimento de refeições transportadas para os internos custodiados e para os servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, relacionados no lote 03.  
**VALOR:** R\$ 1.097.899,70 (um milhão, noventa e sete mil oitocentos noventa e nove reais e setenta centavos).  
**PERÍODO:** Fevereiro/2020.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2020.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210108/000109/2020.**

Id: 2249406

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa QUALYBEM FOOD SERVICE S/A. - CNPJ 09.239.320/0001-73.  
**OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de nutrição, preparo e fornecimento de refeições transportadas para os internos custodiados e para os servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, da unidade Instituto Penal Santo Expedito (SEAP-ISE).  
**VALOR:** R\$ 195.557,60 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).  
**PERÍODO:** Fevereiro/2020.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2020.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEI-210108/000128/2020.

Id: 2249407

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - CNPJ 09.445.502/0001-09.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de refeições completas (almoço e jantar) para a Unidade Prisional da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (UPPMRJ).  
**VALOR:** R\$ 67.512,00 (Sessenta e sete mil, quinhentos e doze reais).  
**PERÍODO:** Fevereiro/2020.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2020.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210108/000185/2020.**

Id: 2249408

**Secretaria de Estado de Saúde**

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

**INSTRUMENTO:** Contrato de Gestão nº 004/2020 - UPA 24h Botafogo.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Saúde e a Organização Social de Saúde Viva Rio.  
**OBJETO:** O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento 24h BOTAFOGO, Lote 07 - CARIOCA, do Edital de Seleção nº 006/2019, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde destinados à população, pela CONTRATADA, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.  
**PRAZO:** 26/03/2020 a 25/03/2022.  
**VALOR:** Dá-se a este CONTRATO DE GESTÃO o valor total de R\$ 34.472.218,16 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos).  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Estadual nº 6043, de 19 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2020.  
**PROCESSO Nº E-08/001/0021/2020.**

**INSTRUMENTO:** Contrato de Gestão nº 005/2020 - UPA 24h Copacabana.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Saúde e a Organização Social de Saúde Viva Rio.  
**OBJETO:** O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento 24h COPACABANA, Lote 07 - CARIOCA, do Edital de Seleção nº 006/2019, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde destinados à população, pela CONTRATADA, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.  
**PRAZO:** 26/03/2020 a 25/03/2022.  
**VALOR:** Dá-se a este CONTRATO DE GESTÃO o valor total de R\$ 34.581.618,16 (trinta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil seiscentos e dezoito reais e dezesseis centavos).  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Estadual nº 6043, de 19 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2020.  
**PROCESSO Nº E-08/001/0022/2020.**

**INSTRUMENTO:** Contrato de Gestão nº 006/2020 - UPA 24h Jacarepaguá.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Saúde e a Organização Social de Saúde Viva Rio.  
**OBJETO:** O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento 24h JACAREPAGUÁ, Lote 07 - CARIOCA, do Edital de Seleção nº 006/2019, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde destinados à população, pela CONTRATADA, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.  
**PRAZO:** 26/03/2020 a 25/03/2022.  
**VALOR:** Dá-se a este CONTRATO DE GESTÃO o valor total de R\$ 38.356.604,80 (trinta e oito milhões, trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Estadual nº 6043, de 19 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2020.  
**PROCESSO Nº E-08/001/0023/2020.**

**INSTRUMENTO:** Contrato de Gestão nº 007/2020 - UPA 24h Caxias I.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Saúde e a Organização Social de Saúde Instituto Diva Alves Do Brasil - IDAB.  
**OBJETO:** O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento 24h CAXIAS I, Lote 04 - BAIÁ DE GUANABARA, do Edital de Seleção nº 006/2019, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde destinados à população, pela CONTRATADA, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.  
**PRAZO:** 06/03/2020 a 05/03/2022.  
**VALOR:** Dá-se a este CONTRATO DE GESTÃO o valor total de R\$ 39.183.207,24 (trinta e nove milhões, cento e oitenta e três mil duzentos e sete reais e vinte e quatro centavos).  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Estadual nº 6043, de 19 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2020.  
**PROCESSO Nº E-08/001/0024/2020.**

**INSTRUMENTO:** Contrato de Gestão nº 008/2020 - UPA 24h Caxias II.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Saúde e a Organização Social de Saúde Instituto Diva Alves Do Brasil - IDAB.  
**OBJETO:** O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento 24h CAXIAS II, Lote 04 - BAIÁ DE GUANABARA, do Edital de Seleção nº 006/2019, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde destinados à população, pela CONTRATADA, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.  
**PRAZO:** 27/03/2020 a 26/03/2022.  
**VALOR:** Dá-se a este CONTRATO DE GESTÃO o valor total de R\$ 35.320.418,99 (trinta e cinco milhões, trezentos e vinte mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Estadual nº 6043, de 19 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2020.  
**PROCESSO Nº E-08/001/0025/2020.**

**INSTRUMENTO:** Contrato de Gestão nº 009/2020 - UPA 24h Magé.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Saúde e a Organização Social de Saúde Instituto Diva Alves Do Brasil - IDAB.  
**OBJETO:** O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento 24h MAGE, Lote 04 - BAIÁ DE GUANABARA, do Edital de Seleção nº 006/2019, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde destinados à população, pela CONTRATADA, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.  
**PRAZO:** 27/03/2020 a 26/03/2022.  
**VALOR:** Dá-se a este CONTRATO DE GESTÃO o valor total de R\$ 32.794.788,44 (trinta e dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Estadual nº 6043, de 19 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2020.  
**PROCESSO Nº E-08/001/0026/2020.**

Id: 2248975

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA ATENÇÃO  
INTEGRAL À SAÚDE**

**AVISO**

**NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01 SRUP/SGAIS SES/RJ**

**MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO AOS CASOS SUSPEITOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS EM MATERNIDADES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**CONSIDERANDO:**

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;

- a Declaração de Pandemia pela OMS;

- a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do novo coronavírus;

- a necessidade de dar efetividade às medidas de saúde para resposta à pandemia do novo coronavírus previstas na Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

- a declaração do Ministério da Saúde da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- o Decreto nº 47.006, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, em decorrência da emergência em saúde;

- o Plano de contingência da Atenção Primária em Saúde para o novo Coronavírus no Estado do Rio de Janeiro, publicado em 27 de março de 2020;

- a Nota Técnica Nº 9/2020-COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS, sobre as recomendações para trabalho de parto, parto e puerpério durante a pandemia da COVID-19;

- a Nota Técnica SES-RJ/SGAIS/SMQ/ATH nº 12 (COVID -19) /2020, que normaliza o direito do Acompanhante e Visitante nos Equipamentos de Saúde da Rede Estadual (Hospitais, Institutos, UPAs e Maternidades) no Período de Pandemia COVID - 19;

- a Nota Técnica SES-RJ/SGAIS/SMQ/ATH nº13/2020, sobre as medidas de prevenção e controle de infecção relacionada à assistência em saúde no âmbito das unidades de saúde no Estado do Rio de Janeiro, e outras providências;

- a Nota Técnica SES-RJ/SGAIS/SMQ/ATH nº 14 (COVID -19) /2020, sobre a Realização de Triagem em visitantes nos equipamentos de saúde (Hospitais, Institutos, UPAs e Maternidades) que apresentem febre e/ou sintomas respiratórios;

- a Nota Técnica sobre as rotinas e o COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro: recomendações da área técnica de saúde das crianças e aleitamento materno - SES/RJ;

Estabelece as Recomendações Provisórias para Atendimento às Gestantes sob medidas de prevenção em maternidades bem como avaliação e manejo de mulheres grávidas com suspeita ou confirmação de infecção pelo novo coronavírus nessas unidades.

**1) Orientações gerais para a assistência obstétrica ambulatorial:**

**a)** Deverão ser **suspensas** todas as Visitas de Vinculação das gestantes às maternidades e todas as atividades em grupos;

**b)** A unidade deve criar **canais de comunicação online** (remoto), por exemplo telefone, para repassar orientações e tirar dúvidas das gestantes em acompanhamento na unidade;

**c)** As **consultas de pré-natal são serviços essenciais** e, por isso, devem ser mantidas. A agenda e o fluxo de atendimento às gestantes na unidade devem ser organizados de forma a evitar aglomeração na sala de espera e nos outros espaços físicos da unidade (observando sempre a distância mínima de 1,5 metro entre as pessoas);

**d)** A unidade deve instituir um sistema para identificação de **casos suspeitos na porta de entrada da unidade**. Toda paciente deve dirigir-se ao Acolhimento imediatamente após a chegada à unidade, garantindo o reconhecimento precoce de pacientes sintomáticas;

**e)** Os profissionais devem fornecer orientações a todas as gestantes sobre formas de prevenção (higiene das mãos e respiratória, distanciamento social e isolamento). As gestantes também devem ser informadas sobre as medidas necessárias, caso ela ou alguma das pessoas que reside no mesmo domicílio apresentem sintomas;

**2) Atendimento às gestantes com sintomas respiratórios:**

**a)** Gestantes que apresentem sintomas indicativos de síndrome gripal (febre de início súbito e/ou tosse e/ou dor de garganta e/ou dificuldade respiratória) deverão ter **atendimento prioritário**;

**b)** Fornecer imediatamente **máscara cirúrgica para a gestante e orientação sobre higiene respiratória e lavagem das mãos**. O fluxo de atendimento deve ser organizado evitando o trânsito das pacientes por outros setores do Hospital.

**c)** A paciente deverá ser atendida em consultório exclusivo para o atendimento por profissional utilizando os devidos EPIs. Realizar higienização terminal do local após o término de cada atendimento;

**d)** A paciente que apresente sintomas respiratórios deve ser **consultada em um consultório com recursos para determinar a gravidade da doença**. A avaliação clínica inclui: exame físico, sinais vitais, oximetria e, se necessário, exames laboratoriais e de imagem, com a devida proteção abdominal;

**e)** Paciente admitida para terapêutica complementar, deve ficar em